



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1067 de 03 de fevereiro de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTRATO 004 / 2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1067 de 03/02/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

Processo: 0631/2011 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Objeto: Contratação de empresa para realização de revisões

Valor: R\$ 7.500,00

Fundamentação: Art.24, inciso XVII, da Lei 8666/93.

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA

Processo: 0732/2011 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Objeto: Sonorização para a Jornada Pedagógica 2011.

Valor: R\$ 3.300,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: SERGIO RICARDO MENDONÇA CARVALHO ME

Processo: 7080/2010 – Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Objeto: Serviços de internet

Valor: R\$ 780,70

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Processo: 0318/2011 – Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Objeto: Aquisição de oxigênio e locação de cilindros

Valor: R\$ 8.000,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: MAGISTRATA INSTITUTO DE ARTES GALÉNICAS LTDA - ME

Processo: 0626/2011 – Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$ 1.396,80

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: ECO SIN SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIA LTDA

Processo: 0653/2011 – Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Objeto: Realização de exames ecocardiograma transesofágico

Valor: R\$ 3.000,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

Processo: 0777/2011 – Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Objeto: Aquisição de material para laboratório

Valor: R\$ 675,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1067 de 03/02/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: VMGMAR COMÉRCIO DISTR. E SERVIÇO LTDA - ME

Processo: 0648/2011 – Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Objeto: Aquisição de cartuchos

Valor: R\$ 1.657,50

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE EMPREENDEDORES AGENTES AMBIENTAIS E RECICLADORES DE PATY DO ALFERES**, para a execução dos serviços de operação e manutenção da unidade de triagem e compostagem de resíduos sólidos, no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3299DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE O USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a gestão eficiente da energia elétrica é um desafio a ser enfrentado pelos Governos Municipais rumo ao desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que é necessário desenvolver esforços para combater o desperdício de energia elétrica, especialmente nos serviços de iluminação pública e no consumo de energia nos prédios públicos e nos sistemas de saneamento;

CONSIDERANDO a economia de energia elétrica, elemento fundamental na preservação do ambiente, e a consequente liberação de recursos para aplicação em setores prioritários para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO as experiências exitosas de vários Municípios objetivando desenvolver processos e comportamentos na busca da eficiência energética;

CONSIDERANDO a importância, a conveniência e oportunidade de participar e compartilhar do esforço das boas práticas na gestão energética e que a inclusão do Município no processo não acarreta ônus às finanças Municipais;

CONSIDERANDO a existência do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL no âmbito das ações da **ELETOBRAS**;

CONSIDERANDO a existência da Rede Cidades Eficientes em Energia Elétrica, criada pela parceria **ELETOBRAS**, por intermédio do **PROCEL**, e o **IBAM**, com o objetivo de facilitar e fortalecer o intercâmbio de informações sobre eficiência energética no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado a Unidade de Gestão Energética Municipal (**UGEM**) com o objetivo de elaborar o Plano Municipal de Gestão da Energia Elétrica (**PLAMGE**), desenvolver programas, projetos e atividades objetivando a conservação de energia elétrica no âmbito do Município.



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

DECRETO Nº3299 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

Art. 2º -Os integrantes da **UGEM** terão livre acesso a todas as informações de relevância energética e instalações da Administração Municipal com o objetivo de desenvolver os trabalhos necessários para o cumprimento da elaboração do **PLAMGE**- Plano Municipal de Gestão da Energia Elétrica.

Parágrafo 1º - os servidores municipais em geral e todo aquele investido em cargo ou função de chefia deverão fornecer informações de relevância energética e prestar colaboração às atividades desenvolvidas pelo **UGEM**.

Art. 3º -A **UGEM** será constituída pelos seguintes servidores Municipais:

I -NA QUALIDADE DE COORDENAÇÃO:

A) SAMUEL DA SILVA CARVALHO – COORDENADOR GERAL

B) GILVACIR VIDAL DRAIA – COORDENADOR ADJUNTO

II – NA QUALIDADE DE EFETIVO:

LUIZ ANTONIO DUARTE PEREIRA – S.M.P.U.P.O.P

LEANDRO FEIJÓ OLIVEIRA – S.M.M.A.D.S.C.T.I

Parágrafo 2º - o Coordenador Geral da **UGEM** baixará as normas estabelecendo o funcionamento da **UGEM**.

Parágrafo 3º - A participação como membro da **UGEM** não trará a qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se tratar de serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2011.

**RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 037/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 731/2011 de 25/01/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **MARCELO COSTA DE CARVALHO**, matrícula nº 999/01, MOTORISTA A. Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2011 à 01/04/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2011.

**RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**

ADIAMENTO**PREGÃO 006/2011 – SMEEL**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NOVA DATA: 16 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 03 de Fevereiro de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO**PREGÃO 007/2011 – SMEEL**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NOVA DATA: 17 de fevereiro de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**TOMADA DE PREÇOS 003/2011 – SMSPL**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 23 de fevereiro de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MANTENHA NOSSA CIDADE LIMPA!



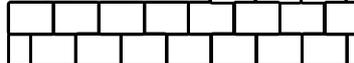
*O benefício é
para todos!*

**MELHORANDO A
QUALIDADE DE VIDA!**



Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS PÚBLICOS
E LOGÍSTICA



Prefeitura de Paty do Alferes



Respeito à Tradição,
Apoio à Produção.